

**Lei nº 3.126, de 02 de junho de 2010.**

**Autoriza o Poder Executivo a ceder imóvel pertencente ao Município, em regime de comodato, à Empresa Du Passo Calçados Ltda., e dá outras providências.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, em regime de Comodato para a empresa Du Passo Calçados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.816.484/0001-68, o seguinte imóvel:** UM TERRENO, com benfeitorias constituídas de um prédio de alvenaria, coberto com telhas brasilit, com cinco (5) aberturas na frente, com área construída de quinhentos e noventa e oito metros e cinquenta decímetros quadrados (598,50m<sup>2</sup>), com a extensão superficial de um mil, trezentos e nove metros e cinquenta e seis decímetros quadrados (1.309,56m<sup>2</sup>), situado nesta cidade de Taquari, RS, ao lado ímpar da rua Albertino Saraiva, zona 01, quarteirão 36, formado pelas ruas Albertino Saraiva, Dona Margarida, Otelo Rosa e Marechal Deodoro, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, com vinte e seis metros e trinta centímetros (26,30m), divide-se com a Rua Albertino Saraiva, fundos ao SUL, com trinta e três metros e quatorze centímetros (33,14m), divide-se com propriedade de José Martins da Silva e Rubens Rossi, deste ponto a divisa toma a direção sul-norte, com oito metros (8,00m) dividindo-se com propriedade que é ou foi de João Eduardo Bizarro, daí, toma o sentido leste-oeste, com seis metros (6,00m), dividindo-se com o lote 01 e de propriedade de Irmãos Castro & Cia Ltda, ao LESTE com quarenta metros (40,00m), divide-se também com lote 01 e de propriedade de Irmãos Castro & Cia Ltda, e, ao OESTE, com trinta metros (30,00m), desse ponto a divisa segue rumo leste-oeste, em uma extensão de três metros e cinquenta centímetros (3,50m), daí segue novamente para o fundo, em linha reta, com dezoito metros (18,00m), confrontando-se nessa face, respectivamente, com terrenos que são ou foram de Itacir Lautert Garcia e Moacir Teixeira dos Santos. Dito imóvel fica afastado trinta e oito metros e trinta centímetros (38,30m) da esquina das ruas Albertino Saraiva e Dona Margarida. Conforme Matrícula nº 16.822, fls 01, Livro nº, do Registro Geral do ofício dos Registros Públicos da Comarca de Taquari.

**Parágrafo Único** – A cedência de que trata o “caput” deste artigo, dar-se-à de acordo com a Lei Municipal nº 1.493, inciso III, do art. 5º, na forma de Comodato, pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser rescindido pelo Município a qualquer tempo.

**Art. 2º** Sob pena de rescisão do contrato de comodato e dos repasses financeiros, a Empresa deve apresentar mensalmente, o demonstrativo do quadro funcional ao Município, ficando a beneficiada obrigada a manter:

**I** - no mínimo, os 27 (vinte e sete) funcionários que hoje trabalham na empresa;

**II** - os impostos em dia, estando ciente de que o apoio é transitório, obrigando-se a tomar as medidas necessárias, para futuramente, estabelecer-se em prédio próprio ou abrir mão do incentivo mediante a expansão de seus negócios.

**Art. 3º** Fica a Empresa Du Passo Calçados Ltda., responsável pela manutenção do prédio, devolvendo-o nas mesmas condições em que o recebeu.

**Parágrafo Primeiro** - Fica vedado à Empresa Du Passo Calçados Ltda., a cedência ou qualquer gravame do imóvel sob qualquer condição.

**Parágrafo Segundo** – Quaisquer benfeitorias feitas no imóvel pela empresa, serão incorporadas ao mesmo, não cabendo a ela qualquer direito de retenção ou indenização

**Art. 4º** Em caso de cessação das atividades da Empresa, fica sem efeito a presente autorização para cedência.

**Art. 7º** Ficam revogadas as Leis Municipais nº 2.368, de 17 de março de 2004 e nº 2.565, de 20 de dezembro de 2005.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de junho de 2010.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Exposição de Motivos nº 055/2010

Taquari, 17 de maio de 2010.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que trata da cedência de imóvel pertencente ao Município, em regime de comodato à Empresa Du Passo Calçados Ltda.

O prédio que é descrito nesse projeto de cedência, fora em 2004 cedido a Empresa RVR Indústria de Calçados Ltda., como consta a autorização pela Lei nº 2.368, de 17 de março de 2004 e conforme Escritura pública de Concessão de Direito Real de Uso nº 6.346 do Tabelionato de Notas de Taquari, sobre o Livro de Contratos nº 36, fls 065.

Como determina o art. 4º da Lei 2.368/2004, a cessação das atividades da Empresa torna sem efeito a autorização para cedência, com isso, a inexistência das atividades da RVR, o interesse da Empresa Du Passos Calçados em se instalar no referido prédio, e assim, expandir sua produção junto ao nosso Município, colocamos a aprovação dos Nobres Edis, o presente projeto.

Entendemos que essa oportunidade de reativar o prédio com uma empresa que atua no ramo calçadista, só tem a movimentar nosso comércio e a gerar novas oportunidades de emprego a comunidade.

Assim, pedimos análise em caráter emergencial da mesma para podermos agilizar as documentações necessárias do imóvel.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor,  
**Ramon de Jesus Silva**  
Presidente Câmara Municipal de Vereadores  
Taquari – RS

## CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO

O **Município de Taquari-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 88.067.780/0001-38, com sede administrativa e domicílio legal na cidade de Taquari, Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, neste ato denominado **Comodante**, representado por seu Prefeito Municipal cidadão Ivo dos Santos Lautert, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 3023353703 e do CPF nº 186.503.090-20 de um lado, e de outro, a Empresa Du Passo Calçados Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 11.816.484/0001-68, com sede na Rua Albertino Saraiva, nº 91, Bairro Centro, aqui denominado **Comodatário**, representado por seu Sócio, Sr. Robinson Daniel dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 002.762.040-93, residente e domiciliado a Rua Júlio Stumm, nº 969, apto 102, Canabarro, na cidade de Teutônia - RS, têm, entre si, justo e acordado celebrarem, pelo presente instrumento, Contrato de Comodato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### I. DO OBJETO DO COMODATO:

**Cláusula Primeira:** O **Comodante** é proprietário de UM TERRENO, com benfeitorias constituídas de um prédio de alvenaria, coberto com telhas brasilit, com cinco (5) aberturas na frente, com área construída de quinhentos e noventa e oito metros e cinquenta decímetros quadrados (598,50m<sup>2</sup>), com a extensão superficial de um mil, trezentos e nove metros e cinquenta e seis decímetros quadrados (1.309,56m<sup>2</sup>), situado nesta cidade de Taquari, RS, ao lado ímpar da rua Albertino Saraiva, zona 01, quarteirão 36, formado pelas ruas Albertino Saraiva, Dona Margarida, Otelo Rosa e Marechal Deodoro, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, com vinte e seis metros e trinta centímetros (26,30m), divide-se com a Rua Albertino Saraiva, fundos ao SUL, com trinta e três metros e quatorze centímetros (33,14m), divide-se com propriedade de José Martins da Silva e Rubens Rossi, deste ponto a divisa toma a direção sul-norte, com oito metros (8,00m) dividindo-se com propriedade que é ou foi de João Eduardo Bizarro, daí, toma o sentido leste-oeste, com seis metros (6,00m), dividindo-se com o lote 01 e de propriedade de Irmãos Castro & Cia Ltda, ao LESTE com quarenta metros (40,00m),

divide-se também com lote 01 e de propriedade de Irmãos Castro & Cia Ltda, e, ao OESTE, com trinta metros (30,00m), desse ponto a divisa segue rumo leste-oeste, em uma extensão de três metros e cinquenta centímetros (3,50m), daí segue novamente para o fundo, em linha reta, com dezoito metros (18,00m), confrontando-se nessa face, respectivamente, com terrenos que são ou foram de Itacir Lautert Garcia e Moacir Teixeira dos Santos. Dito imóvel fica afastado trinta e oito metros e trinta centímetros (38,30m) da esquina das ruas Albertino Saraiva e Dona Margarida. Conforme Matrícula nº 16.822, fls 01, Livro nº, do Registro Geral do ofício dos Registros Públicos da Comarca de Taquari.

## **II. DA FINALIDADE DO COMODATO:**

**Cláusula Segunda:** Por este instrumento particular, o **Município de Taquari** cede em **Comodato** a Empresa Du Passo Calçados Ltda., pelo prazo de 03 (três) anos, a posse e uso útil do bem acima descrito, para ser utilizado exclusivamente pelo Comodatário.

**Cláusula Terceira:** O **Comodatário** assume, a partir desta data, os deveres e responsabilidades da manutenção do bem, cabendo-lhe, geri-lo legal, técnica e financeiramente, pelo prazo de 03 (três) anos.

**Cláusula Quarta:** O **Comodatário** recebe esse bem que reconhece estar em normal estado de conservação, e compromete-se a restituí-lo, ao final do pacto, ao **Comodante**, nas mesmas condições em que os recebeu, nesta data, ressalvado o desgaste natural.

**Cláusula Quinta:** Este pacto começa a vigorar no dia de sua assinatura e terá a duração de 03 (três) anos e sua renovação por iguais períodos será automática se uma das partes não o denunciar com antecedência mínima de dois décimos do término estipulado no prazo de duração deste instrumento.

### **III – DA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO**

**Cláusula Sexta:** O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso entre as partes contratantes ou unilateralmente por infração a suas cláusulas, devidamente comprovada com garantia da ampla defesa e expressamente denunciada pela parte ofendida, no curso da vigência contratual, sendo que em qualquer das hipóteses previstas o **Comodatário** manterá o bem em estado de conservação, entregando nas mesmas condições que o recebeu.

E, assim por estarem justos e contatados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que o mesmo surta seus jurídicos e legais efeito

Taquari/RS, 02 de junho de 2010.

**Robinson Daniel dos Santos**  
Sócio  
Du Passo Calçados Ltda.

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Testemunhas: \_\_\_\_\_